



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0122/2024-SME

PROCESSO NºP326237/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0122/2024 - SME QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da Secretaria de Educação, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ no 07.598.634/0001-37, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Secretária Executiva da Educação, a Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, brasileira, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, resolve apostilar o Contrato nº 0122/2024 - SME, decorrente do Pregão Eletrônico no 62/2023, firmado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, representada neste ato pelo (a) Sr (a) RENATA NUNES FERREIRA, inscrito (a) no CPF nº ***.237.288-**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato supracitado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo apostilamento tem como objeto a **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA CONTRATADA**, que tem por objeto o "Adesão à Ata de Registro de Preços para serviços de gerenciamento de prestadoras de serviços de manutenção preventiva e corretiva com eventual aquisição de peças, sob demanda, para os veículos da frota da Secretaria Municipal da Educação do Município de Sobral/CE", tendo em vista a mudança de sua localização de "cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 3, Bairro Alphaville," para "Alameda Rio Negro, nº 585, Sala 23, Centro Empresarial - Alphaville - Edifício Jacarandá, Barueri/SP - CEP: 06454-000".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de postilamento, para que surta efeito, depois de lido, assinado pelo representante da parte CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 04 de fevereiro de 2026.



PREFEITURA DE SOBRAL

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Secretária Executiva da Educação

TESTEMUNHAS:

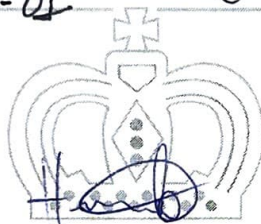
1.

076.770.653-01

2.

078.827.683-80

VISTO:



HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698

REF.: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0122/2024-SME

